



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 1.759 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 1.760 DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA F, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LIBERDADE, QUE PASSA A SER CHAMADA DE "RUA ANGELO ALVES OLIVEIRA.

### DECRETOS

- DECRETO Nº 311 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 40 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO INTERNA COM O OBJETIVO DE EFETUAR ANÁLISES EM PROCESSOS, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS NA DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE ANOTAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 41 DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 80 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VIRGÍNIA VIEIRA SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 81 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FME - SIRENE - "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA"

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 092-25IN-PMG - RESUMO DO OBJETO "CONTRATAÇÃO DA BANDA MANANCIAL, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 093-25IN-PMG - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM GUANAMBI-BA."

#### ATO CONVOCATÓRIO

- 3ª CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA - 001-25PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA



FUTURAEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHASECORTINAS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, CRECHES, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.

- ATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESUMO DO OBJETO "CONTRATAÇÃO DA BANDA MANANCIAL, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM GUANAMBI-BA."

## CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 122-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 092-25IN-PMG - RESUMO DO OBJETO "CONTRATAÇÃO DA BANDA MANANCIAL, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 124-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 093-25IN-PMG - "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM GUANAMBI-BA."

### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 156-24PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-24PE-PMG.

### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG

### RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATO Nº 037-22PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG.
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - CONTRATO Nº 078-22DP-PMG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-22DP-PMG.

## EDITAIS

- ATO ADMINISTRATIVO- ANULA PARCIALMENTE O 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.



## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - CARINA SOUZA COTRIM.
- RESCISÃO CONTRATUAL - JAYNE LAVINYA ALMEIDA GUEDES.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## LEI Nº 1.759 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

*“Dispõe sobre mudança de denominação de logradouro público, e estabelece outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificada a denominação da Estrada Vicinal (Avenida da UMS de código do logradouro 61571), localizada no Bairro Morada do Sol, distrito de Mutans que passará a denominar-se: Avenida Moacy de Souza Pinto.

**2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA**, 25 de agosto de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEI Nº 1.760 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA F, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LIBERDADE, QUE PASSA A SER CHAMADA DE “RUA ANGELO ALVES OLIVEIRA”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua F, situada no bairro Liberdade, no município de Guanambi, passa a ser denominada Rua Ângelo Alves Oliveira.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Guanambi providenciará a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação da via pública, conforme as normas municipais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA**, 25 de agosto de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-4301

## DECRETO Nº 311 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. YALLE RAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER**, matrícula nº 9010566, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médica-Plantonista.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** em 29 de agosto de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 40 DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

**“Nomeia Comissão Interna com o objetivo de efetuar análises em Processos, para emissão de Relatórios na Defesa Prévia de Recursos originários de Anotações de Infração de Trânsito, e estabelece outras providencias.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a nova Comissão interna da Superintendência Municipal de Trânsito, com o objetivo de analisar e emitir pareceres em processos de Defesa Prévia oriundos do Auto de Infração de Trânsito - AIT, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados.

**I- TITULARES DA DEFESA PRÉVIA:**

- a) **ARLINDO RIBAS JÚNIOR**.....Titular
- b) **UMBERTO KLEBER FERNANDES DA SILVA**.....Titular
- c) **THIAGO COTRIM SOUZA DE ARAÚJO** .....Titular

**II- SUPLENTES:**

- a) **KELLY ALVES DOS SANTOS**.....1º Suplente
- b) **ARIELSON FERNANDES TEIXEIRA JUNIOR**.....2º Suplente

**I- TITULARES DA JARI:**

- a) **JOÃO VICTOR ROCHA SANTOS** – Presidente;
- b) **HELVÉCIO RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS NETO** – Membro representante de nível superior do Órgão Executivo de Trânsito Rodoviário;
- c) **ENILTON BATISTA** – Representante de nível médio da Associação dos Mototaxistas de Guanambi.

**§ 1º** - Os membros titulares e suplentes integrantes da presente Comissão poderão permanecer no cargo por 01 mandato, que terá a duração de 12 meses a contar da data desta publicação.

**§ 2º** - Em caso de ausência de qualquer membro titular por três reuniões subseqüentes ou 05 (cinco) dias úteis, faculta-se ao Coordenador da Comissão efetuar por escrito a convocação de membro para substituição, que poderá ser temporária ou definitiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13 de 17 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 22 de agosto de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 41 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre designação de Comissão responsável pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar **Comissão responsável pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União**, com atribuições de gerir, celebrar, executar e prestar contas, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula nº 9010735;

II – JACKSON DA SILVA ROCHA SEGUNDO – Matrícula nº 9008200.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 28 de agosto de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666



**PORTARIA Nº 80 DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Organização e Elaboração da Proposta Pedagógica da **Escola Municipal do Campo Virgínia Vieira Souza Lima** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI - BA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 206, que assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, e a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração da proposta pedagógica pelas instituições de ensino, em conformidade com seus princípios e especificidades;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB nº 36/2001 e a Resolução CNE/CEB nº 01/2002, que instituem as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, ressaltando a necessidade de respeito às identidades, culturas e saberes dos povos do campo;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 02/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de Educação do Campo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação coletiva da comunidade escolar e da comunidade local na construção de um projeto pedagógico emancipador, crítico e contextualizado, que valorize os sujeitos do campo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Organização e Elaboração da Proposta Pedagógica da **Escola Municipal do Campo Virgínia Vieira Souza Lima**, com a finalidade de coordenar, planejar e acompanhar o processo de construção coletiva do documento, em consonância com as Diretrizes Nacionais da Educação do Campo e a Base Nacional Comum Curricular.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

**I – Fórum Municipal de Educação**

Adriana Malheiros Castro;

**II – Conselho Municipal de Educação**

Marinalva Nunes Fernandes

**III – Secretaria Municipal de Educação**

Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento

**IV – Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico**

Iziane Lopes Lima

**V – Escola Municipal do Campo Rômulo Almeida**

Maria Cotrim da Trindade Silveira

**VI – Assessoria Jurídica**

Juliana Teixeira Paes

**VII – Sindicato dos Servidores Públicos de Guanambi**

Wilma Moura Conceição

**VIII – Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional**

Amadeu Alves de Almeida

**IX – Associação de Pais e Amigos Excepcionais**

Vanessa Pereira Nunes Silva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452 - 4666



**X – Educação Infantil**

Mar

ciele Neres de Jesus

**XI – Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Regiane Bezerra Cotrim Souza

**XII -Anos Finais do Ensino Fundamental**

Cleidiane Nogueira Prates Mendes; Sidneia Santos de Oliveira e Santos

**XIII – Educação de Jovens e Adultos**

Dulina Dalva Pereira de Oliveira

**XIV – Educação Especial**

Edineide Maria de Souza Santos

**XV – Universidade do Estado da Bahia**

Domingos Rodrigues da Trindade

**XVI – Representantes de Professores do Campo – Vilma Teresina da Silva**

**XVII– Formadora da Educação do Campo**

Vilma Áurea Rodrigues

**XVIII – Representantes do Legislativo**

Maria Silvia Barros Neves de Souza

Eponina De Azevedo Gomes.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

**I** – Organizar o cronograma de atividades para a elaboração da proposta pedagógica;

**II** – Promover reuniões, encontros e oficinas para discussão coletiva;

**III** – Sistematizar contribuições oriundas da comunidade escolar e local;

**IV** – Garantir que a proposta pedagógica reflita os princípios da Educação do Campo, articulando saberes locais e conhecimentos universais;

**V-** Sistematizar e organizar a escrita formal do documento, assegurando clareza, coerência e adequação às normas legais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452 - 4666



**VI** – Submeter o documento final à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação para homologação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, 29 de agosto de 2025.**

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 81 DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS
1.	Maria Neves Miranda	Professora	2018/2023	03(três) meses

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 29 de agosto de 2025.**

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FME**

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-25PE-FME em **15/09/2025 às 08h30min**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Jusimara Alves Neres - Portaria nº 30, de 10 de julho de 2025. Guanambi - Bahia, 28/08/2025.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 092-25IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA MANANCIAL, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (LEI MUNICIPAL N° 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.851.173/0001-93, com valor total de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais) e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 092-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

**Guanambi-BA - Bahia, 29 de agosto de 2025**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

**ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 092-25IN-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188-25-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

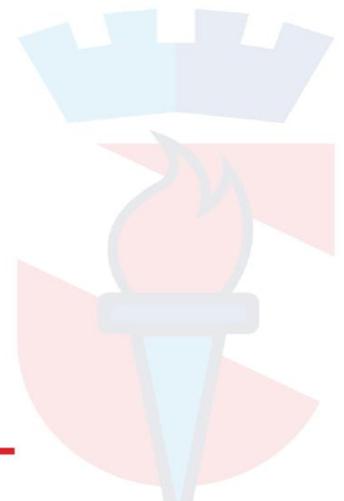
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025-PMG**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093-25IN-PMG**

**OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM GUANAMBI-BA.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa física: **ZENILDA ARAUJO SOUZA**, inscrita no **CPF sob o nº 625.245.855-49**, com valor total de **R\$ 27.720,00** (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais) e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 093-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

**Guanambi-BA - Bahia, 29 de agosto de 2025**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-25PE-FME**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

**LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ 10.363.339.0001-06, arrematante do item: **03**.

**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 55.690.054.0001-18, arrematante do item: **04 e 18**.

**JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, CNPJ 43.449.716.0001-83, arrematante dos itens: **07, 08, 09, 23 e 27**.

**FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, CNPJ 31.993.633.0001-71, arrematante do item: **13, 15 e 16**.

**GGs INDUSTRIA COMERCIO E SERV LTDA**, CNPJ 03.230.915.0001-81, arrematante do item: **17**.

Declarado arrematantes do Pregão Eletrônico 001-25PE-FME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, LENÇÓIS, TOALHAS E CORTINAS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, CRECHES, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA**, em cumprimento ao disposto no item 15 do instrumento convocatório e item 11.1 do termo de referência, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos **na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, às 09 horas do dia 15 de setembro de 2025**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 29 de agosto de 2025.

**FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**  
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG**

Atendendo ao Ofício nº 114/2025 exarado pelo Secretário Municipal de Planejamento, o Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa física seguinte:

**JAMILE SANTANA CERQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 054.157.825-16 – Ordem de classificação: 1.**

Declarado como Homologado o 1º RESULTADO DE CRENCIAMENTO do CRENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG, cujo objeto é o “**CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS EM VIA PÚBLICA, BEM COMO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**” em cumprimento ao disposto no item 13.2 do Edital, fica convocada a leiloeira supramencionada, tendo o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar para assinatura do contrato.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital e pela legislação para assinatura do contrato, decairá do direito de contratação.

Guanambi-BA, 29 de agosto de 2025.

**ROMÁRIO SILVA CASTRO**  
Superintendente de Convênios e Contratos  
Decreto nº 019 de 06 de janeiro de 2025





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Autorizo** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 188/2025-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **C R L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.851.173/0001-93.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA MANANCIAL, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

**Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE:1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.**

**FONTE:1501 – Outros Recursos Não Vinculados.**

Guanambi-BA, 29 de agosto de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

**Processo Administrativo: 203/2025-PMG**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **ZENILDA ARAUJO SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 625.245.855-49.**

Descrição da contratação: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM GUANAMBI-BA.”**

**Valor total: R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).**

**Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:**

**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Guanambi-BA, 29 de agosto de 2025.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 092-25IN-PMG**  
**CONTRATO N° 122-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“CONTRATAÇÃO DA BANDA MANANCIAL, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO (LEI MUNICIPAL N° 1.638 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023), A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) EM GUANAMBI, EVENTO APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE:1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. FONTE:1501 – Outros Recursos Não Vinculados.
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/21.
<b>Valor total do Contrato</b>	O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	29 de agosto de 2025.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	90 DIAS
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>CONTRATADA</b>	C R L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.851.173/0001-93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188-/2025-PMG  
INEXIGIBILIDADE N° 092-25IN-PMG  
CONTRATO N° 122-25IN-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093-25IN-PMG**  
**CONTRATO N° 124-25IN-PMG**

<b>Espécie:</b>	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM GUANAMBI-BA.”
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>BASE LEGAL</b>	Fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	O valor total da contratação é de R\$ 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	29 de agosto de 2025.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 MESES
<b>ASSINA PELA LOCATÁRIA</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
<b>LOCADOR</b>	ZENILDA ARAÚJO DE SOUZA CPF sob o nº 625.245.855-49.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203-/2025-PMG  
 INEXIGIBILIDADE N° 093-25IN-PMG  
 CONTRATO N° 124-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 156-24PE-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-24PE-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-24PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, sediado(a) na Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, EDF. Diamante, sala 105, Centro, Lauro de Freitas-BA Cep: 42.700-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Marcley Luis Andrade Viana, Sócio- Administrador, doravante designado **CONTRATADO**, , conforme atos constitutivos da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156-24PE-PMG**, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 017-24PE-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

**CONSIDERANDO** o interesse na renovação do contrato nº 156-24PE-PMG, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria de Administração, tendo em vista, a necessidade de manter a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR E E-SOCIAL, PARA ORGANIZAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E ATENDIMENTO A TODAS AS RESOLUÇÕES APLICADAS À ÁREA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

**CONSIDERANDO** que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (I-GPM (FGV)

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual do I-GPM (FGV) foi de aproximadamente 3,61%, competência de prorrogação contratual;

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **CONTRATO Nº 156-24PE-PMG**, em nome da pessoa jurídica **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a

Página 1 de 2

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
INEXIGIBILIDADE Nº 055-24IN-PMG  
CONTRATO Nº 098-24IN-PMG**





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 61.440,00** (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais);

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR E E-SOCIAL, PARA ORGANIZAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E ATENDIMENTO A TODAS AS RESOLUÇÕES APLICADAS À ÁREA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR UNIT Reajustado.	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO POR 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Sistema integrado de folha de pagamento	MÊS	12	R\$ 4.094,87	R\$ 47.424,00	R\$ 49.138,44	R\$ 96.562,44
2	Sistema integrado do e-social	MÊS	12	R\$ 397,88	R\$ 4.608,00	R\$ 4.774,56	R\$ 9.382,56
3	Portal do servidor municipal	MÊS	12	R\$ 812,34	R\$ 9.408,00	R\$ 9.748,08	R\$ 19.156,08
<b>VALOR TOTAL : R\$ 63.661,08 (sessenta e tres mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos)</b>					<b>R\$ 61.440,00</b>	<b>R\$ 63.661,08</b>	<b>R\$ 125.101,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até 16 de agosto de 2026 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR** - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 63.661,08 (sessenta e tres mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.305,09 (Cinco mil, trezentos e cinco reais e nove centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 125.101,08 (cento e vinte e cinco mil, cento e um reais e oito centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 18 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
CONTRATANTE

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG foi erroneamente publicado na edição: QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025 ANO XVII | N° 3456, PÁGINA 7 a 8. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 26 de agosto de 2026, com base na previsão do art. 84, da Lei nº 14.133 de 2021.

#### LEIA SE:

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 26 de agosto de 2025, com base na previsão do art. 84, da Lei nº 14.133 de 2021.

Guanambi-BA, 29 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549  
Assinado de forma digital por ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO:79593852549

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-24PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099-24-PMG**

Página 1 de 1





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**  
**CONTRATO N° 037-22PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-22PE-PMG**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **037-22PE-PMG**, QUE FIZERAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, E O **SR. OSVALDINO SOARES PEREIRA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF SOB O N° **160.959.445-20**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi-BA, CPF n° 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e, por outro lado o **Sr. OSVALDINO SOARES PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 160.959.445-20, domiciliado no Povoado Curral de Varas, n° 85, Zona Rural do Município de Guanambi-BA, Cep 46.430-000, doravante denominada **RESCINDIDA**, celebraram **CONTRATO N° 037-22PE-PMG**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-22PE-PMG**, que tinha como objeto a “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**”.

**CONSIDERANDO**, os serviços prestados por meio do **CONTRATO 037-22PE-PMG**.  
Decide:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Fica rescindido de forma unilateral o **CONTRATO N° 037-22PE-PMG**, que tem por objeto “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**”, de acordo com as especificações constantes no **CONTRATO N° 037-22PE-PMG**, com fundamento no Art. 79, inciso I, e Art. 78, inciso X, da Lei n° 8666/93: “A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL  
CONTRATO N° 037-22PE-PMG  
Página 1 de 2



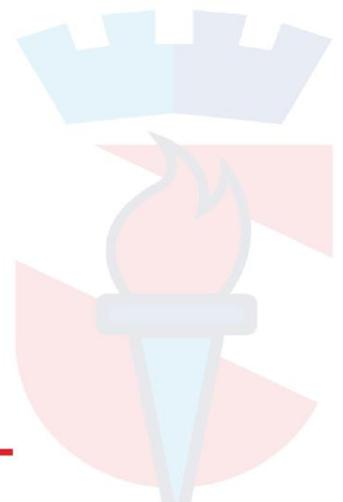


**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

A presente rescisão tem como fundamento exclusivo o falecimento do contratado, observando-se a legislação supramencionada. Ressalta-se que o procedimento licitatório foi realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, sendo o contrato celebrado anteriormente à entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual permanece regido pelas disposições da legislação revogada, nos termos dos artigos 190 e 191 da referida Lei nº 14.133/2021.

Guanambi-BA, em 29 de agosto de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
 Rescindente





PREFEITURA DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILÁTERAL  
CONTRATO N° 078-22DP-PMG  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035-22DP-PMG**

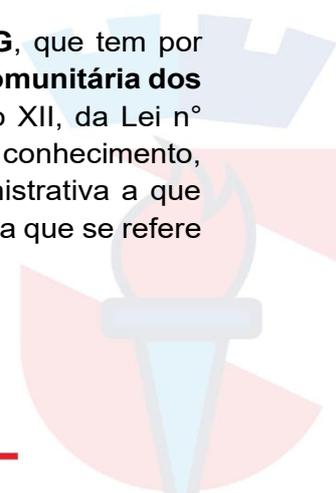
RESCISÃO UNILÁTERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **078-22DP-PMG**, QUE FIZERAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, E O **SR. AGOSTINHO ARMINDO PAES**, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF SOB O N° **230.011.515-87**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi-BA, CPF n° 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e, por outro lado o **Sr. AGOSTINHO ARMINDO PAES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 230.011.515-87, portador da cédula de identidade n° 880691255 SSP/BA, residente a Rua Leolino Castro, n° 10, Bairro Centro, Distrito de Morrinhos, no Município de Guanambi-BA, Cep 46.430-000, doravante denominada **RESCINDIDO**, celebraram **CONTRATO N° 078-22DP-PMG**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035-22DP-PMG**, que tem como objeto a **“Locação de um imóvel para o funcionamento da Agência comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos.”**.

**CONSIDERANDO**, os serviços de locação de imóvel prestados por meio do **CONTRATO N° 078-22DP-PMG**. Decide:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Fica rescindido de forma amigável o **CONTRATO N° 078-22DP-PMG**, que tem por objeto **“Locação de um imóvel para o funcionamento da Agência comunitária dos Correios (AGC), de Morrinhos”**, com fundamento no Art. 78, inciso XII, da Lei n° 8.666/93: “razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato”.





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A presente rescisão tem como fundamento razões de interesse público de alta relevância, tendo em vista não haver mais conveniência para Administração Pública a locação do imóvel, observando-se a legislação supramencionada. Ressalta-se que o procedimento de contratação direta e a celebração do contrato foram realizados nos termos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual permanece regido pelas disposições da legislação revogada, nos termos dos artigos 190 e 191 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A presente rescisão entra em vigência a partir da sua publicação.

Guanambi-BA, em 29 de agosto de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
Rescindente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL  
CONTRATO Nº 078-22DP-PMG  
Página 2 de 2





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO**

**EMENTA:** Anula parcialmente o 6º edital de convocação para apresentação de documentos dos aprovados no concurso público para o preenchimento de vagas referentes aos cargos do edital 02/2023 do município de Guanambi-BA, em razão de decisão judicial de 2º grau que atribuiu efeito suspensivo ao agravo de instrumento autos do processo nº. 8042546.45.2025.8.05.0000.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 6, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de agosto de 2025, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** que a referida convocação teve como fundamento decisão judicial proferida nos autos do processo nº 8001034-12.2025.8.05.0088;

**CONSIDERANDO** decisão posterior da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que atribuiu efeito suspensivo ao agravo de instrumento contra a decisão liminar deferida que embasava a referida convocação, tornando sem efeito a ordem judicial que determinava a posse;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância à legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica ANULADA a convocação do Edital nº 6, publicada em 22 de agosto de 2025, que convocava o candidato ITTALO AYALA LADEIA BOMFIM, inscrição nº 000054320-9, ao cargo de ODONTÓLOGO, referente ao Concurso Público Edital nº 02/2023.

**Art. 2º** A presente anulação decorre de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 8042546.45.2025.8.05.0000, que suspendeu os efeitos da liminar que fundamentava a convocação ora anulada.

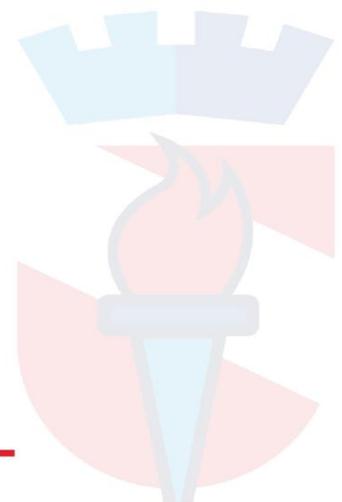
**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guanambi-BA, 26 de agosto de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	CARINA SOUZA COTRIM
Função	ASSISTENTE DE ALUNO (A)
Local	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.08.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
C G C: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
Contratado (a)	JAYNE LAVINYA ALMEIDA GUEDES
Função	SERVENTE
Local	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.08.2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4C91-160B-B6F0-0C9A-49EA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C91-160B-B6F0-0C9A-49EA



### Hash do Documento

256db1b1871ddec63717c54d5c72e8ed7f2860562a6d8b9b50e72d693e91882e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2025 17:32 UTC-03:00